



## **TERMO DE COMPROMISSO**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019 no CCET, na presença do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, compareceu o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ selecionado(a) nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES, de 001/01/2019/1, que declara, pelo presente e na melhor forma de direito, servir o curso de Arquitetura e Urbanismo, na condição de Monitor(a), conforme as Normas para Monitoria, com observância dos seguintes artigos:

### **Art. 1º. Os objetivos da Monitoria são:**

- I – incentivar a participação do estudante nas atividades de ensino de graduação;
- II – despertar no estudante o interesse pela docência;
- III – propiciar ao a estudante a possibilidade de utilizar o seu potencial assegurando uma formação profissional qualificada;
- IV – contribuir com a qualidade do ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG no CCET;
- V - Promover a cooperação dos corpos discente e docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos e,
- VII - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor.

### **Art. 3º As atribuições do Monitor de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG são as seguintes:**

- I - conhecer e cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG;
- II - elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Monitoria;
- III - contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- IV - auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;
- V - prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;
- VI - realizar, no mínimo, quatro horas semanais, distribuídas de acordo com o Plano de Atividades de Monitoria, sem interferência no seu horário de aula;
- VII - elaborar relatórios bimestrais;
- VIII - estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.

**Art. 6º O desligamento do Monitor de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG poderá ocorrer de acordo com o seguinte:**

- a) trancamento da matrícula;
- b) abandono do curso;
- b) motivo particular;
- c) suspensão disciplinar;
- d) indicação do docente, mediante justificativa.

**Art. 7º O Certificado de Monitoria de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG deverá ser elaborado de acordo com:**

- I - o cumprimento de 40 horas por semestre, no mínimo;
- II - os certificados deverão conter o nome da disciplina, o período da monitoria, a carga horária semestral;
- III - o monitor terá direito a um certificado da disciplina, desde que cumpra a carga horária correspondente, de acordo com o inciso I, deste artigo, até o limite de 80 horas;
- IV - a emissão e o registro do certificado deverão ocorrer no prazo máximo de sessenta dias, do término das atividades de monitoria.

**Art. 8º. As atividades de Monitoria de Ensino do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG serão realizadas no período letivo de acordo com o Calendário Acadêmico da UEG/CCET.**

**Art. 9º. As atividades de monitoria não são remuneradas, contam apenas horas atividades para o acadêmico.**

**O prazo de validade desse acordo será de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.**

Podendo ser Prorrogado por mais um semestre se as partes assim concordarem.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma,  
Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Coordenadora do Curso: \_\_\_\_\_